

TERMOS E CONDIÇÕES DO CLUBE DE FIDELIDADE CONSTRUTORA DINÂMICA - DÍNAMO

DINÂMICA DE BAURU PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.410.670/0001-74, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46, Loja 02, Jardim Europa, Cep.: 17.017-383, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, doravante denominada **“DINÂMICA”**, criou, desenvolveu e mantém o Clube de Fidelidade denominado **“DÍNAMO”**, que tem por objetivo oferecer recompensas, além da comissão contratada, aos(às) corretores(as) de imóveis, pessoa física, que fizerem a intermediação na venda de unidades de seus empreendimentos imobiliários, atendidas as seguintes condições:

1. Para participar do Clube de Fidelidade o(a) corretor(a) de imóveis, pessoa física, necessita estar regularmente inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP, bem como realizar cadastro prévio, através do preenchimento do formulário de adesão e manifestação de concordância aos presentes termos e condições, que estão disponibilizados no endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo. A formalização do cadastro e a participação do(a) corretor(a) de imóveis ao Clube de Fidelidade somente será efetivada após a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas pela **DINÂMICA**, por meio da opção “Aceito”, disponibilizado na página de cadastro.
2. Os dados cadastrais fornecidos pelo(a) corretor(a) de imóveis serão de sua inteira responsabilidade e somente serão alterados mediante sua solicitação, sendo este(a) o(a) único(a) responsável pelas consequências de eventuais omissões ou incorreções em suas informações.
3. Tanto o cadastramento com incorreções nos dados, como a obtenção de pontos por meios fraudulentos e/ou ilegais determinará a exclusão sumária do(a) corretor(a) de imóveis do Clube de Fidelidade, com a perda de todos os pontos a ele(a) creditados, além da obrigação da devolução imediata do(s) prêmio(s) já resgatado(s).
4. Cada participante terá direito a 01 (um) cadastro, ou seja, uma única conta, que é pessoal e intransferível.
5. Após a adesão e participação no Clube de Fidelidade, que está sujeita aos termos e condições deste regulamento, o(a) corretor(a) de imóveis participante receberá uma senha de identificação, pessoal e intransferível, que lhe servirá de acesso ao endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo, para o acompanhamento de notícias, informações e dados do **DÍNAMO**. O uso indevido da senha sujeitará o(a) corretor(a) de imóveis às sanções administrativas, a critério da **DINÂMICA**, com possibilidade de sua exclusão do Clube de Fidelidade, ficando sujeito, ainda, às sanções administrativas e à tomada de medidas judiciais e/ou extrajudiciais que a **DINÂMICA** entender cabíveis. Em todos os casos, a **DINÂMICA** se exime de toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que estes atos causarem a terceiros, lhe sendo facultado o direito de regresso em relação ao(à) corretor(a) de imóveis que tenha dado causa a eventual dano.
6. O direito ao crédito de ponto(s) se dará no momento em que, assinado o “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Autônoma e de Adesão à Incorporação Imobiliária”, o cliente efetuar o pagamento de, no mínimo, 8% (oito por cento) do valor do contrato. O(s) ponto(s) será(ão) creditado(s) simultaneamente ao pagamento da comissão contratada.

7. Define-se que “ponto” é a unidade de medida utilizada pela **DINÂMICA** para contabilizar o acúmulo e o resgate de benefícios oferecidos pelo **DÍNAMO**, sendo que o cadastro no Clube de Fidelidade – Dínamo corresponde a 02 (dois) pontos e cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – VGV - em vendas de qualquer produto da **DINÂMICA** corresponde a 01 (um) ponto. A quantidade de pontos corresponderá ao valor total da(s) unidade(s) intermediada(s), desprezando-se valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após casa apuração.

8. Os pontos acumulados poderão ser trocados no endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo pelos seguintes prêmios:

- 50 pontos: 01 (um) celular Samsung Galaxy S20, 128GB ou similar;
- 80 pontos: 01 (um) notebook Dell Inspiron 14300 ou similar;
- 100 pontos: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Cartão Dinâmica;
- 125 pontos: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no Cartão Dinâmica;
- 150 pontos: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Cartão Dinâmica;

9. O Cartão Dinâmica possui bandeira MasterCard® e pode ser utilizado em compras presenciais e pela internet. Também é possível realizar saques. As condições de uso serão disponibilizadas pela operadora junto com o envio do cartão.

10. Assim que a troca for concluída no **DÍNAMO**, a **DINÂMICA** tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega do prêmio físico escolhido. O crédito do prêmio junto ao Cartão Dinâmica será disponibilizado em até 20 (vinte) dias úteis.

11. O acúmulo da pontuação se dará por ciclos trimestrais e a escolha do prêmio deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o fechamento do ciclo. Caso o(a) corretor(a) de imóveis, dentro de um ciclo (trimestre), não atinja pontuação mínima para o resgate de produto (50 pontos), metade dos pontos acumulados (50%) serão reaproveitados no ciclo seguinte.

12. Em caso de venda(s) compartilhada(s) entre corretores(as) de imóveis, o(s) pontos(s) poderão ser divididos entre eles na mesma proporção do montante a ser pago a título de comissão.

13. É proibida a transferência dos pontos e/ou benefícios oferecidos pelo Clube de Fidelidade, incluindo sua compra, venda, cessões, doações ou permutas, sendo que na ocorrência de tais fatos, o(a) corretor(a) de imóveis perderá o direito aos referidos pontos e será responsabilizado(a) a indenizar os danos que eventualmente der causa.

14. A **DINÂMICA** poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, alterar as regras de pontuação, sem que isso acarrete rescisão ao termo de adesão do Clube de Fidelidade.

15. O prazo de vigência do presente Clube de Fidelidade é indeterminado, a se iniciar com as vendas efetivadas através de contratos emitidos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

16. O Clube de Fidelidade – **DÍNAMO** não está vinculado a nenhum sorteio, apenas à intermediação de unidades dos empreendimentos da **DINÂMICA**, através da assinatura de “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Autônoma e de Adesão à Incorporação Imobiliária” e pagamento pelo cliente

de, no mínimo, 8% (oito por cento) do valor do contrato. Portanto, o acúmulo de pontos é a única forma do(a) corretor(a) de imóveis receber o prêmio.

17. A **DINÂMICA** reserva-se no direito de, a qualquer momento, alterar ou encerrar o Clube de Fidelidade, sem qualquer justificativa, mediante simples comunicado no endereço eletrônico www.construtoradinamica.com.br/dinamo, com 30 (trinta) dias de antecedência, assegurando aos(às) corretores(as) de imóveis participantes o direito de trocar os pontos até então adquiridos em 10 (dez) dias após o encerramento.

18. O(A) corretor(a) de imóveis participante poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição no Clube de Fidelidade – **DÍNAMO**, manifestando sua intenção por e-mail ou por link de atendimento do Clube. Após o cancelamento o participante perderá imediatamente seus pontos.

19. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário nem são negociáveis, constituindo propriedade da **DINÂMICA**. No caso de falecimento do(a) corretor(a) de imóveis participante, seu cadastro e seus pontos acumulados serão cancelados.

20. As partes elegem o foro da Comarca de Bauru/SP para nele serem dirimidas quaisquer questões relacionadas ao Clube de Fidelidade – **DÍNAMO**.

21. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos a exclusivo critério da **DINÂMICA**, de cuja decisão não caberá recurso.

O presente regulamento será registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bauru/SP.